

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES e GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Osasco/SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1413, Bairro Rochdale – CEP 06220-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.458.515/0001-03, Inscrição Estadual nº 492.673.942.114, neste ato representada por Marco Antonio Garreta Menezes, Administrador, portador do RG nº 4.576.799, inscrito no CPF do MF nº 035.839.808-83, residente e domiciliado na Rua Francisco Domingues Camargo de Oliveira, 389, Bragança Paulista/SP – CEP 01.291-570, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 004/15, celebrado entre as partes em 05 de março de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2016, com vencimento previsto para 04 de março de 2017, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. Fica ainda o referido contrato aditado em seu quantitativo, cuja o custo equivale a aproximadamente 20% (vinte por cento) de seu valor total, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

2. Face ao aditamento citado, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.4, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A URBES pagará à CONTRATADA, pela manutenção dos equipamentos enviados, o valor total estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), de acordo com os valores unitários, mencionados no Anexo II.

9.4 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de março de 2016.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Greenwave Ind., Com. e Serviços Ltda.
Marco Antonio Garreta Menezes

Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: GREENWAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 004/15

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Placas Eletrônicas, Chassis e Controladores de Semáforos

ADVOGADA: Drª Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 03 de março de 2016.

CONTRATANTE: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Engº Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: rgianolla@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Diretor/Procurador**

E-mail institucional: contato@greenwave.ind.br

E-mail Pessoal: garreta@greenwave.ind.br

Assinatura: _____